



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1136

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Dispensas .....                     | 3 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1136

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 2.434, DE 2 DE fevereiro DE 2022

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**-ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:** -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.297, de 01 de fevereiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 20.521,47 (vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Atenção Básica", piso "Agente Comunitário de Saúde", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 361: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.521,47

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.001)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 20.521,47**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2021 vinculados ao bloco de recursos "Atenção Básica", piso "Agente Comunitário de Saúde" do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo

acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

#### DECRETO Nº 2.436, DE 2 DE fevereiro DE 2022

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:** -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.299, de 01 de fevereiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 3.796,37 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Assistência Farmacêutica", piso "Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.303.0120.2031.0000** Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 363: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.796,37

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 304.001)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 3.796,37**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2021 vinculados ao bloco de recursos "Assistência Farmacêutica", piso "Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde" do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2031 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1136

Página 3 de 4

Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

**DECRETO Nº 2.437, DE 2 DE fevereiro DE 2022**

**Dispõe sobre abertura de  
crédito adicional especial e dá  
outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.300, de 01 de fevereiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a obra de reforma e adequação do campo de futebol do bairro Tupinambá, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer**

**02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer**

**27.813.0285.1014.0000** Reforma e Adequação do Campo de Futebol do Bairro Tupinambá

Ficha 364: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 152.635,15

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 800.008)

Ficha 364: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0.08.44) (Código de Aplicação: 800.008)

Ficha 364: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 2.864,85

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL GERAL**

**R\$ 158.500,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

**- Superávit Financeiro: (subtotal)**

**R\$ 152.635,15**

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2021 vinculados ao repasse via Transferência Especial da União. Emenda parlamentar 202131340010 do deputado Fausto Pinato

**R\$ 152.635,15**

**- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ..... (subtotal) ..... R\$ 5.864,85**

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

**99.999.0999.9999** Reserva de Contingência

Ficha 54: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 5.864,85

**TOTAL GERAL**

**R\$ 158.500,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1014 (Reforma e Adequação do Campo de Futebol do Bairro Tupinambá) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas**

**RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações ou regulamentações posteriores.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Objeto: **Contratação da empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos profissionais no planejamento e na realização de Processo Seletivo para preenchimento de cargo público e cadastro reserva, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir e responder por todas as fases do certame, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (Programa Saúde da Família), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Decisão: **À vista das justificações do Secretário e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.**

Fonte do Recursos: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 1º de fevereiro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1136

Página 4 de 4

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**  
Processo Administrativo nº 011/2022  
Processo Licitatório nº 010/2022  
Dispensa de Licitação nº 006/2022

### Homologação / Adjudicação

#### **ADJUDICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a **Sr.ª Pregoeira, "ADJUDICOU"** os Itens do "**Pregão Presencial nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 007/2022 - Processo Administrativo nº 008/2022**" que tem como objeto a "**Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500 e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, Conforme Edital e seus Anexos**", para as empresas: **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 56.916.737/0001-03**, os itens: 1,3 e **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. - CNPJ: 43.429.315/0001-61**, o Item: 2. Considerando que todos os participantes estavam presentes e não manifestaram a intenção de interposição de recursos do referido resultado, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, encaminho ao **Exmo. Sr. PREFEITO** para Homologação.

Indiaporã - SP, 2 de fevereiro de 2022.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA - Pregoeira**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** os itens do "**Pregão Presencial nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 007/2022 - Processo Administrativo nº 008/2022**", que tem como objeto a "**Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500 e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, Conforme Edital e seus Anexos**", para as empresas: **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 56.916.737/0001-03**, os itens: 1,3 no valor de R\$ 932.724,00 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais) e **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. - CNPJ: 43.429.315/0001-61**, o Item: 2, no valor de R\$ 800.400,00 (oitocentos mil e quatrocentos reais), **sendo o VALOR TOTAL DO PREGÃO DE R\$ 1.733.124,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais)**. Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem os Contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 2 de fevereiro de 2022.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**